TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS DE PRODUTORES RURAIS DE GADO LEITEIRO E DE CORTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 118, DE DEZEMBRO DE 2018.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(X) SIM ( ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

( ) SIM (X) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	**BAINHA TIPO FRANCESA**, cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 ml e 0,50 ml, para aplicador universal com anel, pacotes contendo no mínimo 50 unidades.	PCT.	250	R$51,00
02	**LUVAS PARA INSEMINAÇÃO** artificial EVA especial, cano longo mínimo 0,90 cm de comprimento, pacotes contendo no mínimo 25 unidades.	PCT	500	R$47,83
03	**SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA** com prova pelo interbull ou dairy bull, não inferior a abril de 2026, com as seguintes características mínimas: confiabilidade para produção maior ou igual a 80%; tpi maior ou igual a 2900; Pta leite maior ou igual a 1800 lbs; pta proteína maior ou igual a 45lbs; pta gordura maior ou igual a 25lbs; vida produtiva maior ou igual a 2.0; dpr igual ou maior a 0; facilidade de parto direta igual ou menor a 1.5; contagem de células somáticas menor ou igual a 2.8.	DOSE	2000	R$28,83
04	**SÊMEN BOVINO RAÇA HOLANDESA** com prova pelo interbull ou dairy bull, não inferior a abril de 2026, com as seguintes características mínimas: confiabilidade para produção maior ou igual a 79%; tpi maior ou igual a 3000; pta leite maior ou igual a 1400 lbs; pta proteína maior ou igual a 30lbs; pta gordura maior ou igual a 30lbs;	DOSE	2000	R$30,16

	vida produtiva maior ou igual a 4.0; pta tipo maior ou igual a 0.0; facilidade de parto direta igual ou menor a 1.3; contagem de células somáticas menor ou igual a 3.0; dpr igual ou maior a + 1.5; composto de úbere maior ou igual a 0; composto de pernas e pés maior ou igual a 0.			
05	**SÊMEN BOVINO RAÇA JERSEY** com prova pelo interbull ou dairy bull, não inferior a abril de 2026, com as seguintes características mínimas: - confiabilidade para produção maior ou igual a 78%; - jpi maior ou igual a 130; - pta leite maior ou igual a 700 lbs; - pta proteína maior ou igual a 20lbs; - pta gordura maior ou igual a 40lbs; - vida produtiva maior ou igual a 1.5; - pta tipo maior ou igual a 0.0; - composto de úbere maior ou igual a 12,0; - contagem de células somáticas menor ou igual a 3.1; - dpr igual ou maior a 0; estatura igual ou superior a 0; - força igual ou superior a 0.	DOSE	1.500	R$26,83
06	**SÊMEN DE TOURO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS** com prova pela associação americana, prova não inferior a 2026, com as seguintes características mínimas: dep fpd facilidade de parto igual ou maior a 15; dep pn peso ao nascer igual ou menor a 0; dep pd peso a desmana igual ou maior a 70; dep pa peso ao ano igual ou maior a 110; dep aol area de lombo igual ou maior a 1.0	DOSE	1.500	R$24,66
07	**SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HEREFORD** com prova não inferior a 2026, com as seguintes características mínimas: dep	DOSE	1.500	R$26,00

	ced facilidade de parto igual ou maior a 10; dep pm peso ao nascer igual ou menor a -2.0; dep pd peso a desmama ou maior a 60; dep pa peso ao ano igual ou maior a 90; dep mar marmoreio igual ou maior a 0;			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e materiais destinados à realização de inseminação artificial, visando atender às necessidades do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, instituído pela Lei Municipal nº 118, de dezembro de 2018.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da política pública municipal voltada ao fortalecimento da pecuária leiteira e de corte, proporcionando aos produtores rurais do Município de União do Oeste/SC acesso a material genético de elevada qualidade e aos insumos indispensáveis para a realização da inseminação artificial. A interrupção do fornecimento desses materiais comprometeria a execução do programa, prejudicando o atendimento aos produtores beneficiários e limitando os avanços obtidos no melhoramento genético dos rebanhos.

A utilização da técnica de inseminação artificial possibilita o aprimoramento das características genéticas dos animais, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria dos índices reprodutivos, incremento da qualidade do rebanho, redução de custos de produção e fortalecimento da competitividade da atividade pecuária. Como consequência, promove-se o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, o aumento da renda das famílias rurais e o fortalecimento da economia do Município

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição parcelada dos insumos conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e permitindo melhor gestão dos recursos públicos, observados os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de sêmen bovino e dos materiais necessários à execução do Programa Municipal de Melhoramento Genético, garantindo a continuidade dos atendimentos aos produtores rurais, o cumprimento da Lei Municipal nº 118/2018 e a promoção do desenvolvimento da bovinocultura de leite e de corte no Município

de União do Oeste/SC, em observância ao interesse público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item; ( ) por lote; ( ) global.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais e o elevado valor estimado da contratação. A adoção desse critério busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo que a Administração Municipal obtenha a proposta mais vantajosa para cada item individualmente, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, o julgamento por item proporciona maior economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor adequação das propostas aos materiais efetivamente fornecidos, sem comprometer a execução do objeto pretendido.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Ténico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

7.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em dias úteis e horário de expediente, no prazo máximo estabelecido no Edital e Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

7.3. O sêmen bovino deverá ser fornecido conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo proveniente de centrais de coleta e processamento devidamente registradas junto aos órgãos competentes, devendo manter todas as características genéticas e sanitárias exigidas para sua comercialização.

7.4. O transporte do sêmen bovino deverá ser realizado em recipientes apropriados, capazes de manter as condições técnicas de conservação durante todo o trajeto, garantindo a integridade e a viabilidade do material genético até a entrega ao Município.

7.5. Os materiais destinados à inseminação artificial deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.6. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, identificadas e íntegras, preservando sua qualidade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

7.7. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, que procederá à conferência das quantidades, especificações, qualidade, estado de conservação e demais requisitos constantes neste Termo de Referência

7.8. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a contratada responsável por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente.

7.9. Caso qualquer item seja entregue em desacordo com as especificações, apresente defeitos, avarias, prazo de validade incompatível, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra irregularidade, a contratada deverá promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.10. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da

contratada, incluindo aquisição dos produtos, embalagens, acondicionamento, armazenamento, transporte, fretes, seguros, carregamento, descarregamento, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas administrativas e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

7.11. A contratada será integralmente responsável pelos seus empregados, prepostos e terceiros utilizados na execução contratual, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município de União do Oeste/SC.

7.12. A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, obrigando-se ao imediato ressarcimento dos prejuízos eventualmente ocasionados.

7.13. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e de qualidade aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicáveis ao objeto.

7.14. A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, obrigando-se a contratada a efetuar a substituição sem qualquer custo adicional.

7.15. Durante toda a vigência da contratação, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se pela regularidade da documentação necessária ao fornecimento dos produtos.

7.16. O sêmen bovino deverá ser entregue em palhetas de 0,25 ml ou 0,50 ml, conforme especificação de cada item, devidamente identificadas pelo fabricante, contendo, no mínimo, a identificação do touro, raça, código de registro e central de coleta.

7.17. Cada lote de sêmen deverá estar acompanhado do respectivo catálogo técnico ou sumário genético oficial do reprodutor, emitido por entidade reconhecida, comprovando o atendimento das características genéticas mínimas exigidas para cada item deste Termo de Referência, tais como Interbull, DairyBull, CDCB, American Angus Association, American Hereford Association ou entidade equivalente, observada a data-base mínima exigida para cada raça.

7.18. As características genéticas dos reprodutores ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de sêmen de touros cujos índices sejam inferiores aos exigidos.

7.19. Não será admitida a substituição do reprodutor ofertado por outro de características genéticas

inferiores às constantes da proposta vencedora, salvo mediante autorização expressa da Administração e desde que o novo reprodutor possua características iguais ou superiores às originalmente contratadas.

7.20. O sêmen deverá possuir procedência comprovada, ser proveniente de centrais de coleta e processamento devidamente registradas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA ou órgão competente, atendendo às exigências sanitárias vigentes.

7.21. Durante o transporte, o sêmen bovino deverá permanecer acondicionado em botijões criogênicos abastecidos com nitrogênio líquido ou outro sistema tecnicamente adequado, garantindo a manutenção da temperatura necessária para preservação da viabilidade do material genético até a entrega.

7.22. A contratada será responsável pela qualidade do material genético fornecido, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, as doses que apresentarem problemas de identificação, conservação, descongelamento, contaminação, avarias ou qualquer outra desconformidade constatada no recebimento.

7.23. As bainhas para inseminação deverão ser compatíveis com aplicadores universais com anel, próprias para utilização com palhetas de 0,25 ml e 0,50 ml, devendo ser fornecidas em embalagens lacradas de fábrica e conter, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades por pacote.

7.24. As luvas para inseminação deverão ser confeccionadas em EVA especial, possuir comprimento mínimo de 0,90 m, apresentar resistência adequada ao uso veterinário e serem fornecidas em embalagens lacradas contendo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) unidades.

7.25. Todos os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização e serem entregues em perfeitas condições de conservação, não sendo aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas, rasgadas, contaminadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento de sua qualidade.

7.26. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares que comprovem a origem, autenticidade, rastreabilidade e qualidade do material genético ofertado, sempre que houver necessidade de verificação do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,

devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Ivanir Luzzi, através da secretaria do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do secretário responsável por cada pasta, que acompanharão a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da

proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal

correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste,

mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026). Por ser registro de preço, não será constado a despesa específica, levando em consideração que poderá haver alterações na despesa e não ser adquirido o valor total dos serviços em parcela única.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. 1 R$	VALOR UNIT. 2 R$	VALOR UNIT. 3 R$	VALOR UNIT. 4 R$	VALOR UNIT. FINAL R$
Bainha tipo francesa	PCT.	250	R$58,00	R$55,00		R$67,50	R$51,00
Luvas para inseminação	PCT	500	R$39,00	R$37,00		R$40,00	R$47,83
Sêmen bovino raça holandesa	DOSE	2000	R$28,00	R$26,00	R$26,50		R$28,83
Sêmen bovino raça holandesa	DOSE	2000	R$31,50	R$29,00	R$30,00		R$30,16

Sêmen bovino raça jersey	DOSE	1.500	R$27,50	R$26,00	R$27,00		R$26,83
Sêmen de touro da raça aberdeen angus	DOSE	1.500	R$25,00	R$24,00	R$25,00		R$24,66
Sêmen de touro da raça hereford	DOSE	1.500	R$26,00	R$25,00	R$27,00		R$26,00

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação, aptos ao fornecimento de sêmen bovino e dos materiais destinados à realização de inseminação artificial, visando atender às necessidades do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de União do Oeste/SC.

Durante a realização da pesquisa, verificou-se que um dos fornecedores consultados não apresentou cotação para dois dos itens que compõem o objeto. Diante disso, para garantir a obtenção de parâmetros suficientes e conferir maior confiabilidade à estimativa de preços, foi realizada pesquisa complementar junto ao sistema Farol, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), cujos valores mostraram-se compatíveis com aqueles apresentados pelos demais fornecedores consultados e condizentes com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, considerando os preços obtidos nas cotações junto aos fornecedores e os dados complementares extraídos do sistema Farol/TCE-SC, conclui-se que a pesquisa atende aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração, proporcionando base adequada para a definição do valor estimado da contratação.

Para fins de estimativa do valor da licitação, será adotada a média aritmética dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento,

fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 22 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVANIR LUZZI
Data: 23/07/2026 07:45:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVANIR LUZZI

Secretaria do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente